



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

DELIBERAÇÃO CGTIC/ IFS Nº 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga, *ad referendum*, o período de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do IFS, interstício 2022-2024.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE EM EXERCÍCIO, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria IFS nº 3794 de 06/12/2019, e considerando: Portaria Nº 788 SGD/ME, de 04 de abril de 2019 e Resolução CS/IFS Nº 272 de 08/11/2024;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum*, o período do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, do interstício 2022 – 2024 para o interstício 2022-2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 30 de dezembro de 2024.

José Osman dos Santos
Presidente do CGTIC/IFS em exercício